



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 204, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020, e conforme o Regimento Interno Complementar do Campus Restinga e Edital nº 024/2020, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 037, de 11 de março de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os membros titulares e suplentes abaixo relacionados para, sob coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE)** do *Campus* Restinga do IFRS:

Titulares:

- Milena Silvester Quadros, Matrícula nº 1872360, Coordenadora de Extensão, Ciências Humanas;
- Félix Nicolai Delling, Matrícula nº 1330014, Docente, Ciências Exatas e da Terra;
- Jessie Ortiz Marimon, Matrícula nº 2337222, Docente, Ciências Humanas;
- Tanise Fernandes de Lima, matrícula nº 2147386, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Humanas;
- Caroline da Costa Laureano, Matrícula nº 1817750, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Humanas;
- Barbara Paiva, Matrícula nº 1015049, Discente, Ciências Humanas; e
- Reginaldo Primo de Menezes, Matrícula nº 10170047, Discente, Gestão e Negócios.

Suplentes:

- Luciano Gomes Furlan, Matrícula nº 1536414, Docente, Ciências Exatas e da Terra;
- Maurício Polidório, Matrícula nº 2003484, Docente, Ciências Sociais Aplicadas;
- Juliana Battisti, Matrícula nº 1352644, Docente, Ciências Humanas;
- Luciano Barth Vieira, Matrícula nº 2169023, Técnico-administrativo em Educação, Ciências Exatas e da Terra;
- Alini Gomes Ferreira, Matrícula nº 1829395, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Humanas;
- Luiz Gustavo da Luz Rodrigues, Matrícula nº 10140095, Discente, Turismo, Hospitalidade e Lazer; e
- Raffaella Nunes Matheus, Matrícula nº 10040275, Discente, Controle e Processos Industriais.

Art. 3º O mandato será de 02 (dois) anos para representantes docentes e técnico-administrativos em educação e de 01 (um) ano para representantes discentes, excetuando-se o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

membro nato, gestor da área de Extensão do *Campus Restinga*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS